

Lta 03/2020

Los vinte e três de abril de dois mil e vinte, as quatorze horas, os membros do Conselho Municipal da Educação e Conselho da Alimentação Escolar, foram convocados para participarem da presente reunião exclusivamente com o objetivo de discutir as medidas a serem adotadas diante do cenário atual da pandemia Covid-19, considerando a Lei 13.987 de sete de abril de dois mil e vinte, que autoriza em caráter excepcional durante o período de suspensão das aulas em razão da situação de emergência, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes de escolas públicas de educação básica. Assim, cabe aos conselheiros discutirem sobre como a Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio do Oeste procederá em relação a distribuição de tais itens. Em conversa durante a reunião, os conselheiros entendem que devemos garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos em situação de vulnerabilidade durante o período de suspensão das aulas, assim devem ser atendidos os alunos regularmente matriculados e inscritos em programas sociais, como o Bolsa Família, e casos excepcionais que devem ser analisados por comissões competentes com a

avaliação da assistência social. Foi ressaltado que a Secretaria Municipal da Educação deveria divulgar publicamente o fornecimento da alimentação para garantir que o público beneficiário tenha conhecimento da ação a ser desenvolvida, bem como entrar em contato via telefone com a família que possuem o perfil descrito. Decidiu-se que os alimentos deverão ser entregues em forma de kits, sendo que cada família fará jus a uma unidade e no momento da entrega os pais ou responsáveis do aluno deverão assinar um termo de responsabilidade. Em relação as entregas dos kits, ela deverá acontecer nas escolas municipais e seguir cronograma, a fim de evitar aglomeração de pessoas e seguir as exigências de saúde. Assim, ficam responsáveis as Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social sobre a organização dos kits de alimentos e distribuição dos mesmos, e cabe ao presente conselho o acompanhamento das ações. Conforme descrito acima os conselheiros apresentam parecer favorável para a distribuição dos kits, seguindo os critérios expostos e os cuidados de saúde exigidos. Sem mais para o momento, encerro a presente ata assinando juntamente com os demais presentes. Laila Dias Adroaldo Dori Righel, Paulo Antonio Araldi, Janete Buchalski Duarte, Ana Maria O. Popel, Marilei A. De Rocco Caponi,